

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCILIADORES E JUÍZES LEIGOS EDITAL Nº 88/2010

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

### COMUNICADO II

De acordo com o previsto no Edital supra citado, ficam os candidatos inscritos no Processo de Seleção Pública para Conciliadores e Juizes Leigos, cientificados de que:

a) A Interposição dos Recursos dos Gabaritos preliminares das Provas Objetivas, para as funções de Conciliador e de Juiz Leigo, deverá ser feita nos dias **26 e 27/10/2010**, das 9:00h às 16:00h, presencialmente, na Rua da Mangueira, 32, Nazaré, Salvador/Bahia, ou via Sedex, para a CAIXA POSTAL 7030 – Pituba, Cep 41.810.971, Salvador/Bahia, sendo a postagem obrigatoriamente realizada dentro do supra referido prazo.

b) Todos os recorrentes, tanto os que interpuseram Recurso de forma presencial quanto aqueles que o fizeram por Sedex, terão conhecimento do julgamento (e seus fundamentos) dos Recursos nos dias **09 e 10/11/2010**, das **9:00h às 16:00h**, na Rua da Mangueira, 32, Nazaré, Salvador/Bahia.

c) O resultado do julgamento de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, assim como a publicação dos Gabaritos definitivos, que poderão estar retificados ou ratificados, serão divulgados no endereço eletrônico [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br), no dia **08/11/2010**.

d) Não serão analisados os Recursos coletivos, interpostos sobre outro evento diferente do previsto nesse Comunicado, extemporâneos, inconsistentes, encaminhados por telegrama, fax ou carta registrada. Os Recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos, assim como aqueles entregues ou postados fora do prazo.

e) Serão preliminarmente indeferidos, também, os Recursos que não atendam às exigências estabelecidas neste Comunicado, e em formato distinto do modelo apresentado.

- f) Acatado o Recurso quanto ao gabarito, se a questão for anulada, o ponto será atribuído a todos os candidatos.
- g) Admitir-se-á um único recurso por questão, de cada candidato, o qual deverá estar devidamente fundamentado.
- h) Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.
- i) Cada Recurso deverá ser entregue digitado e em 02(duas) vias de igual teor, acondicionado em uma capa única com os seguintes dados:  
*Processo de Seleção - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - Edital 88/2010*  
*Nome do Candidato* \_\_\_\_\_  
*Função* \_\_\_\_\_  
*Nº. de Inscrição* \_\_\_\_\_  
*Nº. do Documento de Identidade* \_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato* : \_\_\_\_\_  
*Especificação do objeto do Recurso: Gabarito da Prova Objetiva*  
*Nº. das Questões objeto do Recurso:* \_\_\_\_\_
- j) Cada Recurso de questão deverá ser apresentado *em folha separada e numerada para cada questão com os seguintes registros:*
- a) número da questão,
  - b) resposta marcada na Folha de Respostas ,
  - c) resposta divulgada no gabarito, e
  - d) argumentação lógica e consistente para cada uma, acompanhada da cópia do texto que a fundamenta;
- l) O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do(s) recurso(s) mediante a apresentação do documento de identidade no original, com o qual se inscreveu.
- m) No impedimento do candidato, o Recurso poderá ser entregue por terceiro, desde que por ele credenciado para esse fim específico, e somente se acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato e do seu representante.
- n) Candidatos que apresentarem argumentações idênticas para uma mesma questão, não terão seus Recursos analisados.
- o) Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso, Recurso do Recurso ou Recurso do Gabarito Definitivo.

Salvador, 25 de outubro de 2010.

CONSULTEC